



Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 167

Autoriza execução de obras.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração própria, obras de pavimentação de ruas e praças, no distrito da sede, de conformidade com o que estabelece o novo Código Tributário Municipal, podendo despendar, para tal fim, até o limite da respectiva consignação orçamentária do exercício de 1968.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Ubá, em de setembro de 1967.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-